



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 054/17**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições estatutárias e amparado pelas disposições do RGC e do REC,

Considerando os inaceitáveis episódios de violência ocorridos por ocasião do jogo Vasco x Flamengo, não limitados ao interior do estádio e não controlados pela atuação da Polícia Militar, cuja tropa foi enfrentada, atacada e agredida nas vias públicas, até mesmo distantes do local da partida, numa demonstração clara de desrespeito e destemor às autoridades, em qualquer lugar que ela se encontre, praticados não por desportistas e tão pouco por torcedores;

Considerando que apesar de socos, pontapés, pedradas, tiros e bombas, na proporção evidenciada, ocorridos e praticados por elementos com a mesma cor e bandeira, não se teve conhecimento da divulgação de prisões e registros policiais proporcionais, inferindo-se, como consequência, possível persistência dos elementos desumanos e sociopatas desencadeantes de distúrbios e violência, ainda não erradicados do convívio social desportivo;

Considerando que, apesar da legislação prever a custódia do poder público, como uma forma de punição, durante os espetáculos esportivos, ainda não se conseguiu atingir este estágio, não sendo incomum reincidências sequenciais devido à impunidade;

Considerando que a decisão do Campeonato Estadual sub-20 será entre Vasco x Flamengo e que o GEPE, após consulta, somente poderá garantir a segurança no entorno do estádio, de portões fechados, sem a presença de torcedores e em campo neutro;

Considerando que muitos dos autores dos espetáculos de violência ocorridos entre Vasco x Flamengo, no sábado próximo passado, estão impunes e indenes, entendemos, pelos motivos expostos, ser eminente o risco da reincidência de distúrbios, principalmente em vias públicas;

Considerando a imperiosa necessidade de resguardar a integridade e a segurança dos torcedores e agentes envolvidos nos espetáculos desportivos e para tal depende incondicionalmente do apoio da Polícia Militar e das autoridades públicas;

Considerando o disposto nos artigos 12 e 14, §4º do RGC e 41 do REC

RESOLVE:

Determinar que fica adiada *sine die* a realização das partidas finais do Campeonato Estadual da Série A da Categoria Sub/20.

Outrossim, fica designada a data de 10/08/17, às 14h, na sede da FERJ, para reunião destinada a debater o assunto, sendo convidados os clubes Vasco e Flamengo, além do GEPE.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2017.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES